



Prefeitura entrega certificados de curso do PRONATEC

O curso teve participação de 30 alunos, com duração de 180 horas

A Prefeitura de Brumadinho, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parceria com o SENAC, realizou a entrega dos certificados do curso de inglês básico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. A entrega foi feita pelo Prefeito Brandão, acompanhado da Secretária de Tu-

rismo e Cultura, Marta de Deus Gomes Boaventura e do professor Enrico Batista Gonçalves. O curso teve participação de 30 alunos, com duração de 180 horas, ofertados gratuitamente aos estudantes que buscam sua qualificação para o mercado de trabalho.

A secretária da Pasta, Marta Boaventura, parabe-

nizou a participação da turma e enfatizou a importância da população no aprendizado da nova língua. “É muito bom ver que as pessoas estão buscando inovar seus conhecimentos e se capacitar. Isso faz com que continuemos buscando parcerias para trazer outros cursos e promover oportunidades para brumadinhen-

ses”, reiterou Marta.

A qualificação profissional representa uma das principais ações para preparar o município para receber turistas. O objetivo é capacitar os profissionais para atender com qualidade e competência, o que fortalece a imagem de Brumadinho como destino turístico para todos os públicos.



Luiz Carlos

Atos do Executivo

DECRETO Nº 140 DE 29 DE JULHO DE 2015

"Delega competência ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos para ordenação de despesas decorrentes de contratos firmados na competência da respectiva secretaria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e, especialmente, CONSIDERANDO o disposto no art. 103 § 1º Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, que em seu artigo 14, conceitua unidade orçamentária como o conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO, como regra, que o ordenador de despesas é o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se o prejuízo decorreu de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº: 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Com fundamento no art. 103 § 1º Inciso II da Lei Orgânica Municipal, fica delegada competência ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, poderes para ordenar despesas decorrentes dos contratos firmados na competência da respectiva secretaria municipal.

Parágrafo único. A competência delegada no caput deste artigo não poderá ser subdelegada.

Art. 2º - A competência delegada neste Decreto poderá ser restringida ou avocada, específica ou genericamente, a qualquer tempo, pelo Prefeito.

Art. 3ª - O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho e reserva orçamentária.

Art. 5º - As notas de empenho serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome completo do Ordenador da despesa, seu cargo e o registro de que a delegação de competência se dá com fundamento no presente Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 29 de julho de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141 DE 29 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre afastamento temporário de servidor público municipal, de cargo em comissão, que menciona".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições do art. 99, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.777/2010 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre a organização dos planos setoriais de carreiras, PCCVS – AG – Administração Geral, PCCVS – E – Educação, PCCVS – SUS – Saúde, e dá outras providências",

CONSIDERANDO a licença saúde do servidor Mauro Nunes Siqueira Filho concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS até 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor Mauro Nunes Siqueira Filho afastado temporariamente das atribuições do cargo comissionado de Assessor Administrativo, previstas na Lei 1.777/10, de 03 de fevereiro de 2010, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O afastamento concedido ao servidor conforme o artigo anterior, poderá ser prorrogado em função de novo afastamento concedido pelo INSS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 29 de julho de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

DECRETO Nº 142 DE 29 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia servidor para preenchimento do cargo comissionado do Quadro de Pessoal previstos no Anexo I – A, da Lei Nº 1.777/2010".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal Nº 1.777/2010 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre a organização dos Planos Setoriais de Carreiras, PCCVS - AG - Administração Geral e PCCVS - E - Educação, PCCVS - SUS Saúde e dá outras providências.", c/c as disposições do artigo 99 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. Valisméria Luzia Aparecida Machado, matrícula 3745, no cargo comissionado de Assessor Administrativo, constante do anexo I – A, da Lei Municipal Nº 1.777/2010, com direitos, deveres, funções e vencimentos do cargo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 29 de julho de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143 DE 29 DE JULHO DE 2015.

"Aprova desmembramento de lote localizado no bairro Centro, Município de Brumadinho/MG".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.404/2003, de 12/12/2003;

CONSIDERANDO o requerimento e a instrução constante do Processo Administrativo 07/2015 autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO os pareceres; técnico da Secretaria de Planejamento (fl. 12) e jurídico da Procuradoria (fls. 14 e 15), favoráveis nos autos em referência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do lote 01-A da quadra única, localizado no bairro Centro, Município de Brumadinho, com área de 1.553,44m², de interesse Darlete Diniz Campos Vilaça – CPF: 165 560 466 04 e outro.

Art. 2º. O desmembramento a que se refere o artigo anterior originou os lotes 01 e 02, medindo 360,00m² e 1.193,44m², respectivamente; ambos com frente para Rua Tarcílio Gomes da Costa, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, a ser levada a registro imobiliário no prazo de 180 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 29 de julho de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144 DE 29 DE JULHO DE 2015.

"Aprova desmembramento de uma área localizada no local denominado "Tinoco" em Córrego do Ferreiro, Distrito Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG".

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.404/2003, de 12/12/2003;

CONSIDERANDO o requerimento e a instrução constante do Processo Administrativo 12/2015 autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO os pareceres; técnico da Secretaria de Planejamento (fl. 18) e jurídico da Procuradoria (fls. 21 e 22), favoráveis nos autos em referência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma área de 7.634,84m² localizada no local denominado "Tinoco" em Córrego Ferreira, Distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho, de interesse Richard Pedro Neubert – CPF: 056 305 336 49.

Art. 2º. O desmembramento a que se refere o artigo anterior originou: os lotes 01, 02, 03, 04, medindo 1.528,53m², cada um, e o lote 05 medindo 1520,72m²; todos com frente para Estrada Municipal, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, a ser levada a registro imobiliário no prazo de 180 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 29 de julho de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento

CONVOCAÇÃO E PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

BRUMADINHO, 29 DE JULHO DE 2015

Senhor (a) Conselheiro (a),

É com imenso prazer que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, na figura de seu Presidente, o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Cerson Machado Filho, vem CONVOCÁ-LO (A) para a Reunião Ordinária deste conselho, conforme pauta e programação a seguir:

Data: 04/08/2015 (terça-feira).

Horário: 16 horas.

Local: rua Presidente Kennedy, 20, São Sebastião – Brumadinho/MG

16:00 - Abertura da reunião e verificação de quórum;

16:10 - Leitura e aprovação, ou não, da Ata nº17 de 05/05/15, Ata nº 18 de 02/06/15, Ata nº 19 de 07/07/2015 e Ata nº 20 de 10/07/15;

16:20 - Informes rápidos;

16:30 - Apreciação e aprovação, ou não, dos projetos em ZC N° 194/2014, ZC N° 197/2014 e ZC N° 128/2015;

17:00 – Eleição de representantes para o Conselho de Regularização Fundiária;

17:20 – Debate acerca da redução de Conselheiros;

17:50 - Assuntos Diversos;

18:00 - Encerramento.

Pedimos presença de todos, pois precisamos de quórum para a realização da reunião. Pedimos também que confirmem a presença ou justificativa de ausência pelos contatos: (31) 3571-1385; planejamentobrumadinho@hotmail.com ; planejamento@brumadinho.mg.gov.br.

Cordialmente,

Cerson Machado Filho

Presidente do COMDESP

Ilmos. (as) Senhores (as)

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes

COMDESP de Brumadinho

Conselho Tutelar de Brumadinho

Considerando ofício nº 291/2015 1ªPJ do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 29 de julho de 2015, a Comissão Eleitoral Unificada do Conselho Tutelar de Brumadinho torna público que a candidata SARAH REGINA DE SOUZA SANTOS, inscrição de nº 13, fica impedida de participar do processo de escolha do Conselho Tutelar de Brumadinho e de realizar a prova prevista para dia 2 de agosto de 2015 no horário de 8 às 10h na E.M Padre Machado por não atender o critério de idade, conforme previsto no Edital 001/2015, Item 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA, II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação; Conforme identidade apresentada a data de aniversário é dia 06 de julho de 1994, portanto, completou 21 anos após fechamento das inscrições.

CANDIDATA INDEFERIDA
ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO/MG
SARAH REGINA DE SOUZA SANTOS
INSCRIÇÃO Nº 13

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Brumadinho/MG. Homologação: Pregão Pres.34/15- Aquis. de material de limpeza, p/ Sec. Municipal de Educação, mediante fornecimento parcelado. Empresas Vencedoras: 3 Poderes Comercial Ltda - EPP Valor: R\$44.872,50; Atacadão Material de Limpeza Ltda – ME valor: R\$8.984,00; Casa das Licitações Ltda Valor: R\$ 1.829,00; Comercial Vener Ltda - EPP Valor: R\$ 53.720,00; Distribuidora Irmãos Santana Ltda - ME Valor: R\$ 16.203,30; Exata Indústria e Comércio Ltda – ME Valor: R\$ 42.219,00; Jerbra Comercial Ltda - EPP Valor: R\$ 6.930,00; Woltine Comércio e Representações Ltda - ME Valor: R\$ 19.572,20. Valor total: R\$ 194.330,00. Declaro Frustrados os Itens: 18,20,26,32,41,44,50 e 52 e cancelado os itens 38,39,40. Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato 097/2015, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Empresa: Multicom Comércio Multiplo de Alimentos Ltda – Data da assinatura: 10/07/2015 Vigência: até 31/12/2015 - Valor: R\$ 14.100,00. Antônio Brandão/ Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato 098/2015, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Empresa: Mercaria Campos e Rabelo Ltda – Data da assinatura: 10/07/2015 – Vigência: até 31/12/2015 - Valor: R\$ 23.800,00. Antônio Brandão/ Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato 099/2015, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Empresa: Norte de Minas Comércio e Representação Eireli - ME – Data da assinatura: 10/07/2015 – Vigência: até 31/12/2015 - Valor: R\$ 30.400,00. Antônio Brandão/ Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato 101/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de Informador Jurídico para atender a demanda de acompanhamento dos Andamentos Judiciais e Administrativos em que o Município de Brumadinho figura como parte. Empresa: Estatal Ltda – ME – Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 15/07/2015. Valor: R\$ 2.400,00. Antônio Brandão/ Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/ MG - Torna público o Contrato nº 113/2015 - Obj: Contratação de show artístico da Banda AP50 para Realização da 25ª Festival da Laranja. Contratada: Edinan Souza Nogueira - ME - Valor total: R\$ 9.000,00. Antônio Brandão-Prefeito.

**5º TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO SILVESTRE LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG EM VEÍCULOS ÔNIBUS PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2013- PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013.

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, Brumadinho/MG, representado pelo Prefeito **SR. ANTÔNIO BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº M-590.536, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.812.206-30, residente e domiciliado em Brumadinho/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação por sua titular, Sra. Neide Alves, doravante denominado(s) **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO SÃO SILVESTRE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.055.644/0001-25, com sede na rua dos esportes, nº 45, Centro, Moeda/MG, CEP: 35470-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) **SR.(A) WAGNER ANTÔNINO SANTOS**, portado da cédula de identidade nº M-8.171.350 e inscrito no CPF sob o nº 000.789.516-07, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2013**, aqui, doravante, denominado **Contrato originário**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar contrato originário pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1 O valor a ser pago pelo presente termo aditivo é de **R\$47.917,20 (quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) para 02 (dois) dias letivos, de 16/07/2015 a 31/07/2015.**

PLANILHA DE ROTA DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Quilometragem total diária de 4.380 km/dia, quilometragem fixa diária, ficando assim distribuído:

Km/dia	ITINERÁRIO	Km em 02 dias letivos	Valor proposta para cada Km/R\$	Valor total para 02 dias letivos (R\$)
88	05:30: GARAGEM/ MARICOTA/ TOCA/ FAZENDA DA PEDRA LISA/ ESTRADA DE BOM FIM/ AURORA/ LIDIMANHA/ SÃO JOSÉ/ PADRE VICENTE/ PAULINA/ CEMAC III/ GARAGEM. 11:30: VOLTA FAZENDO A MESMA ROTA POREM PASSANDO PELA PONTE DA ALMORREIMAS	176	5,47	962,72

naives


**PREFEITURA DE
BRUMADINHO**

94	06:15 : GARAGEM/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ ESCOLA DO BRUMADO / RESIDENCIAL / GARAGEM. 11:00 : GARAGEM/ BRUMADO (ESCOLA) / CRECHE BRUMADO/ SÃO CONRRADO/ PAULO NETO/ GARAGEM. 16:00 : GARAGEM/ RESIDENCIAL/ BRUMADO/ CRECHE / ESCOLA BRUMADO/ RESIDENCIAL/ GRAJAU/ MUTIRÃO/ GARAGEM. 18:30 : GARAGEM/ SANTA EFIGENIA/ LIDIMANHA/ GARAGEM. 22:30 : VOLTA FAZENDO ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	188	5,47	1.028,36
80	11:00 : GARAGEM/ TOCA/ MARICOTA/ PEDRA LISA/ PONTE DA ALMORREMAS/ AURORA/ LIDIMANHA/ SÃO JOSÉ/ PADRE VICENTE/ PADRE MACHADO/ CRECHE/ APAE/ GARAGEM. 17:00 : O MESMO ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	160	5,47	875,20
95	06:20 : GARAGEM/ RESIDENCIAL/ MUTIRÃO/ MARIA DUTRA/ PADRE MACHADO/ LIDIMANHA/ GARAGEM. 11:00 : GARAGEM/ TEJUCO/ SERRA DA RIFEL/ VOLTA/ PAULO NETO/ GARAGEM. 17:00 : GARAGEM/ PAULO NETO/ TEJUCO/ GARAGEM. 18:30 : GARAGEM/AURORA/ LIDIMANHA/GARAGEM. 22:30 : GARAGEM/LIDIMANHA/ AURORA/ GARAGEM.	190	5,47	1039,30
116	06:20 : GARAGEM/ PIEDADE DO PARAOPÉBA/ CORREGO FERREIRA/ CONDOMINIO AGUAS CLARAS/ TUMBA/ PAULO PRETO/ ESCOLA DE PALHANO/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ CARNEIROS/ BRAGAS/ ESCOLA DE PALHANO/ AGUAS CLARAS/ CORREGO FERRERIRA/ ESCOLA DE PIEDADE DO PARAOPÉBA/ GARAGEM. 11:30 : GARAGEM/ ESCOLA DE PIEDADE/ DO PARAOPÉBA/ CORREGO FERREIRA/ AGUAS CLARAS/ ESCOLA DE PALHANO/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ PENIEL/ ENTRADA DE CAMPINHO/ PENIEL/ GORDURAS/ CARNEIROS/ CAMPINHO/ BRAGAS/ ESCOLA PALHANO/ TUMBA/ PAULO PRETO/ CAMPINHO/ GARAGEM.	232	5,47	1269,04
93	05:30 : GARAGEM/ BARREIRAS/TOCA/PONTE DAS ALMORREIMAS/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ PROGRESSO/ BRUMADO/ COPASA/ CRECHE RESIDENCIAL/ ESCOLA DO BRUMADO/ PAULINA/ GARAGEM. 11:30 : GARAGEM/ PAULINA/ PADRE MACHADO/ LIDIMANHA/ BARREIRAS/GARAGEM.	186	5,47	1017,42
168	11:30 :GARAGEM/ ESCOLA DE PIEDADE DO PARAOPÉBA/ CORREGO FERREIRA/ CONDOMINIO AGUAS CLARAS/ ESCOLA DE PALHANO/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ PENIEL/ ENTRADA CAMPINHO/ PENIEL/ GORDURAS/ CARNEIROS/ CAMPINHO/ BRAGAS/ ESCOLA DE PALHANO/ TUMBA/ PAULO PRETO/ CAMPINHO/GARAGEM. 12:30 GARAGEM/ ESCOLA PIEDADE DO PARAOPÉBA/ CORREGO FERREIRA/GARAGEM. 16:00 : GARAGEM/PIEDADE DO PARAOPÉBA/ CORREGO FERREIRA/ CONDOMINIO AGUAS CLARAS/ ESCOLA DE PALHANO/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ PENIEL/ ENTRADA/ CAMPINHO/ ESCOLA SUZANA/ CAMPINHO/ PENIEL/ GORDURAS/ CARNEIROS/ BRAGAS/ ESCOLA DE PALHANO/ TUMBA/ PAULO PRETO/ MARQUES/ ARANHA/ MELO FRANCO/ ALBERTO FLORES/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 22:30 :GARAGEM/ESCOLAS BRUMADINHO/ ALBERTO FLORES/ MELO FRANCO/ ARANHA/ MARQUES/ PAULO PRETO/ TUMBA/ ESCOLA DE PALHANO/ CONDOMINIO AGUAS CLARAS/ CORREGO FERREIRA/ CAIXOTE/ GALPÃO/ RETIRO DO CHALÉ/ CAPELA/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ PENIEL/ CAMPINHO/ RETORNO PIEDADE DO PARAOPÉBA/ GARAGEM.	336	5,47	1837,92
102	06:00 :GARAGEM/ SÃO CONRRADO/ RESIDENCIAL/ VIA COLETORA/ PAULINA/ SANTA EFIGENIA/ PADRE MACHADO/ SÃO CONRRADO/ PADRE VICENTE/ LIDIMANHA/ ESCOLA DA SÔNIA/ SÃO CONRRADO/ GARAGEM. 11:00 : O MESMO ITINERÁRIO AO CONTRARIO. 17:00 :GARAGEM/ SÃO CONRRADO/ PADRE VICENTE/ PADRE MACHADO/ SANTA EFIGENIA/ PAULINA/ BRUMADO/ SÃO CONRRADO/ GARAGEM.	204	5,47	1115,88

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	18:30 : GARAGEM/ SÃO CONRRADO/ ESTRADA AUTOMÓVEL/ PLANALTO/LIDIMANHA/ GARAGEM. 22:30 : VOLTA FAZENDO O MESMO ITINERÁRIO			
152	06:00 : GARAGEM/ PIEDADE/ CORREGO FERREIRA/ CAIXOTE/ GALPÃO/ RETIRO DO CHALÉ/ CAPELA/ ESCOLA PALHANO/ ÁGUAS CLRAS/ CÓRREGO FERREIRA/ ESCOLA DE PIEDADE. 06:30 : PIEDADE/ CORREGO FERREIRA/ CAIXOTE/ GALPÃO/ RETIRO DO CHALÉ/ CAPELA/ ESCOLA PALHANO/ RETORNO PIEDADE/GARAGEM. 11:30 : GARAGEM/ ESCOLA PIEDADE/ PALHANO/ CORREGO FERREIRA/ CAIXOTE/ GALPÃO/ RETIRO DO CHALÉ/ CAPELA/ ESCOLA PALHANO/ AGUAS CLARAS/ CORREGO FERREIRA/ CAIXOTE/ GALPÃO/ RETIRO DO CHALÉ/ CAPELA/ RETORNO PIEDADE/GARAGEM. 16:00 : GARAGEM/ PIEDADE/ CÓRREGO FERREIRA/ ÁGUAS CLARAS/ ESCOLA DE PALHANO/ ÁGUAS CLARAS/ CÓRREGO FERREIRA/ CAIXOTE/ GALPÃO/ RETIRO DO CHALÉ/ CAPELA/ ESCOLA DE PALHANO/ ÁGUAS CLARAS/ CÓRREGO FERREIRA/ PIEDADE/ MARQUES/ RETORNO PIEDADE/GARAGEM. 23:00 : GARAGEM/ PIEDADE/ MARQUES/ MARQUES/ PIEDADE/ GARAGEM.	304	5,47	1662,88
120	06:00 : GARAGEM/ CÓRREGO FERREIRA/ RETIRO DO CHALÉ/ PALHANO/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ CAMPINHO/ ESCOLA SUZANA/ SUZANA/ BARREIRO DE BAIXO/ BARREIRO DE CIMA/ SUZANA/GARAGEM. 11:30 : GARAGEM/ SUZANA/ GORDURAS/ CAMPINHO/ SAMAMBAIA/ SUZANA/ BARREIRO DE BAIXO/ BARREIRO DE CIMA/ CHÁCARA/ MOEDA VELHA/ SUZANA/ GARAGEM. 17:00 : GARAGEM/ SUZANA/ ESCOLA SUZANA/ BARREIRO DE BAIXO/ BARREIRO DE CIMA/ CHÁCARA/ MOEDA VELHA/ SUZANA/ GARAGEM.	240	5,47	1312,80
96	06:15: GARAGEM/ RESIDENCIAL/ MUTIRÃO/ PADRE MACHADO/ SÃO CONRRADO/ PADRE VICENTE/ LIDIMANHA/ CRECHE/ ESCOLA DA SÔNIA/ PADRE MACHADO/ GARAGEM. 11:00: GARAGEM/ PADRE VICENTE/ PADRE MACHADO/MUTIRÃO/ RESIDENCIAL/ VOLTA/ MUTIRÃO/ SANTA EFIGÊNIA/ PADRE MACHADO/ SÃO CONRRADO/ PADRE VICENTE/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ GARAGEM. 17:30: GARAGEM/ PADRE VICENTE/ PADRE MACHADO/ MUTIRÃO/ RESIDENCIAL/GARAGEM. 17:50: GARAGEM/ BELA VISTA/ LAGOA SECA/ AURORA/ AVENIDA/ PAULINA/ GARAGEM. 22:00: GARAGEM/ PAULINA/ BELA VISTA/ LAGOA SECA/ AURORA/ LIDIMANHA/ GARAGEM.	192	5,47	1050,24
189	05:30: GARAGEM/ SUZANA/ BARREIRO I/ BARREIRO II/ SAMAMBAIA/ CÓRREGO DE ALMAS/ CAETANO/ MARQUES/ ARANHA/ MELO FRANCO/ GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ MELO FRANCO/ ARANHA/ MARQUES/ CAETANO/ CÓRREGO DE ALMAS/ SAMAMBAIA/ BARREIRO II/ BARREIRO I/ SUZANA/GARAGEM. 16:20: GARAGEM/ SUZANA/ BARREIRO I/ BARREIRO II/ SUZANA/ CHÁCARA/ SAMAMBAIA/ CÓRREGO DE ALMAS/ ARANHA/ MELO FRANCO/PARQUE DA CACHOEIRA/ ALBERTO FLORES/ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 22:15: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	378	5,47	2067,66
81	05:30: GARAGEM/ SUZANA/ CHÁCARA/ CAMPINHO/ GORDURAS/ CARNEIROS/ BRAGAS/ PALHANO/ CACHOTE/ CÓRREGO FERREIRA/ PIEDADE/ MARQUES/ ARANHA/ MELO FRANCO/ GARAGEM. 11:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	162	5,47	886,14
118	10:30: GARAGEM/BARREIRO II/ BARREIRO I/ SUZANA/ SAMAMBAIA/ CAMPINHO/ GORDURAS/ BRAGAS/ PALHANO/ CAETANO/ PALHANO/ CONDOMINEO ÁGUAS CLARAS/ CÓRREGO FERREIRA/ PIEDADE/ MARQUES/PAULO PRETO/ ARANHA/ MELO FRANCO/ ALBERTO FLORES/ PARQUE DA CACHOEIRA/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 16:40: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	236	5,47	1290,92
88	05:30: GARAGEM/ JOSÉ HENRRQUES/ SOARES/ ÁGUAS CLARAS/ EIXO QUEBRADO/ BARRO PRETO/ VOLTA/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ GARAGEM. 11:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	176	5,47	962,72

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE BRUMADINHO

82	06:10: GARAGEM/PONTE ALTA/CÓRREGO DO FEIJÃO/ CANTA GALO/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ GARAGEM. 11:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO. 17:30: GARAGEM/ CÓRREGO DO FEIJÃO/ CANTA GALO/ PARQUE DA CACHOEIRA/ TEJUCO/ MONTE CRISTO/ LIDIMANHA/ GARAGEM. 22:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	164	5,47	897,08
87	06:15: GARAGEM/ PORTARIA DA COPASA/ PADRE MACHADO/ RODOVIÁRIA/ RESIDENCIAL/ ESCOLA DO BRUMADO/GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ ESCOLA DO BRUMADO/ RESIDENCIAL/ PADRE MACHADO/ RODOVIÁRIA/ RESIDENCIAL/ PORTARIA DA COPASA/ ESCOLA DO BRUMADO/ CAMPO BRUMADINHO/ RODOVIÁRIA/ GARAGEM. 17:00: GARAGEM/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ MARIA DUTRA/ PAULINA/ RESIDENCIAL/ PORTARIA DA COPASA/ GARAGEM. 18:00: GARAGEM/ PORTARIA DA COPASA/ RESIDENCIAL/ COHAB/ LIDIMANHA/GARAGEM. 22:30: GARAGEM/ LIDIMANHA/ RESIDENCIAL/ PORTARIA DA COPASA/ GARAGEM.	174	5,47	951,78
110	05:05: GARAGEM/ SUZANA/ SAMAMBAIA/ CAMPINHO/ CARNEIRO/ BRAGA/ PALHANO/QUINTILIANO/ TUMBA/ CÓRREGO FERREIRA/ PIEDADE/ MARQUES/ ARANHA/ MELO FRANCO/ ALBERTO FLORES/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 11:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	220	5,47	1203,40
90	06:10: GARAGEM/ PRAÇA BRUMADO/ RESIDENCIAL/ DOM BOSCO/ GRAJAÚ/ CADEIA/ MUTIRÃO/ CEMAC I/ PROGRESSO/ PAULINA/ LAVRADO/ PADRE MACHADO/ PAULO NETO/ GARAGEM. 11:10: GARAGEM/ PAULO NETO/ PADRE MACHADO/ LAVRADO/ PAULINA/ PROGRESSO/ CEMAC I/ MUTIRÃO/ CADEIA/ GRAJAÚ/ DOM BOSCO/ RESIDENCIAL/ PRAÇA DO BRUMADO/ VILA/ VOLTA FAZENDO HORÁRIO DA TARDE/ PAULO NETO/ CEMEA/ PADRE VICENTE/ GARAGEM. 16:45: GARAGEM/ PAULO NETO/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ PROGRESSO/ MUTIRÃO/ CADEIA/ GRAJAÚ/ DOM BOSCO/ RESIDENCIAL/ BRUMADO/ CÓRREGO FRIO/ GARAGEM. 22:00: GARAGEM/ CÓRREGO FRIO/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ CADEIA/ CAMPO BRUMADINHO/ QUADRA/ AVENIDA/ LIDIMANHA/ GARAGEM.	180	5,47	984,60
79	06:00: GARAGEM/ PARQUE DA CACHOEIRA/ TEJUCO/ CÓRREGO DO BARRO/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ TEJUCO/ CÓRREGO DO BARRO/ CÓRREGO FUNDO/ VOLTA/ CÓRREGO FUNDO/ CÓRREGO DO BARRO/ TEJUCO/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 17:00: MESMO ITINERÁRIO DE 11:30 AO CONTRÁRIO.	158	5,47	864,26
80	06:00: GARAGEM/ CÓRREGO FUNDO/ TEJUCO/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ TEJUCO/ PARQUE DA CACHOEIRA/ TEJUCO/ GARAGEM. 17:00: GARAGEM/ CÓRREGO DO BARRO/ TEJUCO/ PARQUE DA CACHOEIRA/ GARAGEM.	160	5,47	875,20
87	05:40: GARAGEM/ BRUMADINHO/ CÓRREGO FRIO/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ PAULINA/ PADRE MACHADO/ PAULO NETO/ MUTIRÃO, LIDIMANHA, PADRE VICENTE, CARMELO, GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ MARIA DUTRA/ CEMAC I/ RESIDENCIAL/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ CEMAC I/ MARIA DUTRA/ PAULINA/ PADRE MACHADO/ PAULO NETO/ GARAGEM. 16:00: GARAGEM/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ MUTIRÃO/ GRAJAÚ/ RESIDENCIAL/ BRUMADO/ VILA/ ESCOLA BRUMADO/ GARAGEM. 17:30: GARAGEM/ ESCOLA BRUMADO/ CÓRREGO FRIO/ CRECHE/ VILA/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ GRAJAÚ/ QUADRA/ CENTRO/LIDIMANHA/ GARAGEM. 22:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	174	5,47	951,78

R *traves*


**PREFEITURA DE
BRUMADINHO**

71	06:25: GARAGEM/RESIDENCIAL/ GRAJAÚ/ MUTIRÃO/ PAULINA/ PADRE MACHADO/ LIDIMANHA/ GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ MARIA OUTRA/ MUTIRÃO/ GRAJAÚ/ RESIDENCIAL/ BRUMADO/ VOLTA FAZENDO O MESMO ITINERÁRIO. 17:30: GARAGEM/ LIDIMANHA/ PADRE MACHADO/ PAULINA/ MARIA OUTRA/ MUTIRÃO/ GRAJAÚ/ RESIDENCIAL/ GARAGEM.	142	5,47	776,74
76	06:20: GARAGEM/ CEMAC I/ MARIA OUTRA/ PADRE MACHADO/ AVENIDA/ BAIRRO DE LOUDES/ LIDIMANHA/ CARMELO/ PADRE VICENTE/ PAULINA/ GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ PAULO NETO/ RESIDENCIAL/ ESCOLA BRUMADO/ CÔRREGO FRIO/ VOLTA/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ CEMAC I/ PAULINA/ PADRE MACHADO/ PAULO NETO/ GARAGEM. 17:00: GARAGEM/ PAULO NETO/ SÃO CONRRADO/ QUADRA/ GRAJAÚ/ DOM BOSCO/ RESIDENCIAL/ GARAGEM.	152	5,47	831,44
91	05:25: GARAGEM/SERRADÃO, MORANGUINHO, CASA BRANCA/ JARDIM CASA BRANCA/ CONDOMÍNIO DAS QUINTAS DE CASA BRANCA/ JANGADA/ BRUMADINHO/ PAULO NETO/ PAULINA/ GARAGEM. 11:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	182	5,47	995,54
93	05:30: GARAGEM/ CASA BRANCA/ PIEDADE/ VOLTA/ JANGADA/ BRUMADINHO/ QUINTAS DE CASA BRANCA, PAULO NETO/ PAULINA/ GARAGEM. 11:30: VOLTA ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	186	5,47	1017,42
112	GARAGEM/ CASINHAS / MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ RIBEIRÃO/ FAZENDA OTÁVIO/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ ARANHA/ MELO FRANCO/ FAZENDA DA INDIA/ ALBERTO FLORES/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM.	224	5,47	1225,28
110	GARAGEM/ CASINHAS/ MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ MARTINS/ RIBEIRÃO/ COLÉGIO/ FAZENDA OTÁVIO/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ ARANHA/ MELO FRANCO/ GARAGEM.	220	5,47	1203,40
106	05:20 GARAGEM/ CASINHAS/ MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ MARTINS/ PARADA DA DONA/ ARANHA/ MELO FRANCO/ GARAGEM. 11:30 ETINERARIO CONTRARIO	212	5,47	1159,64
115	05:00 GARAGEM/CASINHAS/ MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/CARAPUÇA, RIBEIRÃO/ FAZENDA OTÁVIO/ MARTINS/ COLÉGIO/ FAZENDA BOA VITÓRIA/ MARINHOS/ GARAGEM. 11:30 ETINERARIO CONTRARIO	230	5,47	1258,10
126	05:00 GARAGEM/CASINHAS/BOA VITORIA, MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ RIBEIRÃO/ COLÉGIO/ MARTINS/ FAZENDA OTÁVIO/CARAPUÇA/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ ARANHA/ MELO FRANCO/ FAZENDA DA INDIA/PARQUE DA CACHOEIRA/ ALBERTO FLORES/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 11:30 ETINERARIO CONTRARIO	252	5,47	1378,44
106	05:20 GARAGEM/CASINHAS/ MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ FAZENDA OTÁVIO/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ ARANHA/ MELO FRANCO/ FAZENDA DA INDIA/ MARTINS/ ALBERTO FLORES/ ESCOLAS BRUMADINHO/ GARAGEM. 11:30 ETINERARIO CONTRARIO	212	5,47	1159,64
110	05:20 GARAGEM/CASINHAS/MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ RIBEIRÃO/ COLÉGIO/CEL EURICO/ FAZENDA OTÁVIO/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ ARANHA/ MELO FRANCO/ FAZENDA DA INDIA/ ALBERTO FLORES/ ESCOLAS PARQUE CACHOEIRA I, BRUMADINHO/GARAGEM. 11:30 ITINERARIO CONTRARIO	220	5,47	1203,40

maheis

5



PREFEITURA DE
BRUMADINHO

94	06:30: GARAGEM/ BRUMADO/ RESIDENCIAL/ DOM BOSCO/ GRAJAU/ PROGRESSO/ PAULINA/ SANTA EFIGÊNIA/ PADRE MACHADO/ CEMEA/ PADRE VICENTE/ LIDIMANHA/ CAMILO/ GARAGEM. 11:30: GARAGEM/ PADRE VICENTE/ CARMELO/ PLANALTO/ ESTRADA AUTOMÓVEL/ LIDIMANHA/ SÃO CONRRADO/ VOLTA/ PADRE MACHADO/ LIDIMANHA/ ESTRADA AUTOMÓVEL/ PLANALTO/ CARMELO/ PADRE VICENTE/ GARAGEM. 17:00:GARAGEM/ PADRE VICENTE/ CARMELO/ PLANALTO/ LIDIMANHA/ SÃO CONRRADO/ GARAGEM. 22:00:GARAGEM/ LIDIMANHA/ AVENIDA/ COHAB/ PROGRESSO/ GRAJAU/ DOM BOSCO/ RESIDENCIAL/ BRUMADO/ CÓRREGO FRIO/ VOLTA/ GARAGEM.	188	5,47	1028,36
135	05:20: GARAGEM/ CASINHAS/ MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/ SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ COLÉGIO/ MARTINS/ RIBEIRÃO/ FAZENDA DO OTÁVIO/ PARADA DA DONA/ CORONEL EURICO/ LAGOA/ CANCELA/ MELO FRANCO/ FAZENDA DA ÍNDIA/ PARQUE DA CACHOEIRA/ PAULO NETO ALKIMIM/ PAULINA ALUOTTO 11:30 : VOLTA FAZENDO ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	270	5,47	1476,90
120	05:20: GARAGEM/ CASINHAS/ MASSANGANO/ GROTA/ ARISTOTELES/ SAPÉ/ COLÉGIO/ FAZENDA MARTINS/ RIBEIRÃO/ FAZENDA DO OTÁVIO/ MARINHOS/ RODRIGUES/ FAZENDA BOA VITÓRIA/ SÃO JOSÉ/ CORONEL EURICO/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ CÓRREGO DE ALMAS/ ARANHA/ MELO FRANCO/ PAULO NETO ALKIMIM 11:30 : VOLTA FAZENDO ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	240	5,47	1312,80
140	16:40: GARAGEM/ BARREIRO II/ BARREIRO/ SUZANA/ SAMAMBAIA/ CAMPINHO/ GORDURAS/ BRAGA/ PALHANO/ CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS/ CÓRREGO FERREIRA/ PIEDADE DO PARAÓPEBA/ CASA BRANCA/ QUINTAS CASA BRANCA/ CÓRREGO DO FEIJÃO/ SERRADÃO/ TEJUCO/ CÓRREGO DO BARRO/ ESCOLAS BRUMADINHO 22:30 : VOLTA FAZENDO ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	280	5,47	1531,60
130	12:15 GARAGEM/PAULINA ALUOTTO/ PAULO NETO/CASINHAS/MASSANGANO/ SAPÉ/ RODRIGUES/SÃO JOSÉ/ MARINHOS/ RIBEIRÃO/COLÉGIO/CEL.EURICO/ FAZENDA OTÁVIO/ PARADA DA DONA/ LAGOA/ ARANHA/ MELO FRANCO/GARAGEM. ITINERARIO CONTRARIO. MANHÃ E TARDE.	260	5,47	1422,20
128	12:15 GARAGEM/PAULINA ALUOTTO/ PAULO NETO/SUZANA/ SAMAMBAIA/ CAMPINHO/ CARNEIRO/ BRAGA / PALHANO/QUINTILIANO/ TUMBA/ CÓRREGO FERREIRA/ PIEDADE/ MARQUES/ ARANHA/ MELO FRANCO. 17:45 ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	256	5,47	1400,32
120	12:15 GARAGEM/ PAULINA ALUOTTO/PAULO NETO/ PIEDADE DO PARAÓPEBA/ CÓRREGO FERREIRA/ CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS/ ESCOLA DE PALHANO/ BRAGAS/ CARNEIROS/ GORDURAS/ PENIEL/ ENTRADA/ CAMPINHO/ MELO FRANCO. 17:45 ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO.	240	5,47	1312,80
102	12:15 GARAGEM/PAULINA ALUOTTO/ PAULO NETO/BARREIRAS/TOCA/PONTE AS ALMORREIMAS/PROGRESSO/ COPASA/ CRECHE RESIDENCIAL/PAULINA. 17:45 ITINERÁRIO AO CONTRÁRIO	204	5,47	1115,88
4380	0	8760		R\$ 47.917,20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo terá sua vigência a partir de **16/07/2015 a 31/07/2015**, conforme justificativa da Secretaria de Educação à fl. 809, do procedimento administrativo n. 014/2013.

João

naheis

[Signature]

**PREFEITURA DE
BRUMADINHO****CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):
020501123610012202533903900. Fonte: 100 Ficha: 1173.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Brumadinho, 15 de julho de 2015.

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL
BRUMADINHO/MG

Antônio Brandão
Município de Brumadinho/MG
CONTRATANTE

Neide Alves de Lima
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Brumadinho

Neide Alves
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Wagner Antônio Santos
VIAÇÃO SÃO SILVESTRE LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

406.946.866-54

CPF

ASSINATURA

NOME

086.537.566-63

CPF

ASSINATURA

7

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Mun. Saúde Brumadinho: Aviso de licitação – O FMS torna público Pregão Pres. nº 020/2015, p/ aq. mat. escritorio, c/ forn. unico. Entrega prop: 13.08.2015, às 09:00 hs. Edital no site: <http://brumadinho.registrocom.net/> e www.brumadinho.mg.gov.br. Inf.: (31) 3571.2923/7171. Jose Paulo S. Ataide – Secretario Mun. Saúde

Fundo Mun. Saúde Brumadinho: Aviso de licitação Pregão Pres. nº 027/2015, p/ aq. mat. limpeza, desc., higiene, c/ forn. unico. Entrega prop: 14.08.2015, às 09:00 hs Edital no site: <http://brumadinho.registrocom.net/> e www.brumadinho.mg.gov.br. Inf.: (31) 3571.2923/7171. Jose Paulo S. Ataide – Secretario Mun. Saúde